Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Pojuca

Sexta-feira • 6 de Novembro de 2026 • Ano XIV • Nº 7961

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 06

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODY1MKRGQKE1MTDGQTMYNZ

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 271/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 022/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de (recarga) Dióxido de Carbono, incluindo a logística de coleta e entrega, insumo vital para o suporte à vida, indispensável para a manutenção das atividades assistenciais do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva (HMDCS) deste Município.

Contratada – PRAZMED COMERCIO VAREJISTA DA GASES LTDA

CNPJ: 07.504.281/0001-69

Valor Global Estimado do Contrato – R$ 11.787,44 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Período de Vigência – 12 (doze) meses

Pojuca, 05 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Data/Hora: 05/11/2026 16:15h

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

PORTARIA SESPUMA N° 49, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Licença de Regularização N° 2026.LIC.020 emitida pelo Município de Pojuca, Estado da Bahia.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferida através do art. 19 da Lei Municipal Complementar n° 001, publicada em 28 de dezembro de 2017, da Lei Municipal Complementar n° 004, publicada em 22 de outubro de 2019, considerando a Lei Complementar n° 140 de 08 de dezembro de 2011, a Lei Estadual n° 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024 de 06 de julho de 2012 e a Lei Municipal n° 084 de 28 de julho de 2020, bem como a Resolução CEPRAM n° 4.579 de 06 de março de 2018, e os autos do Processo n° 000356/26, com parecer técnico n° 020.2026.LIC-PT favorável ao pleiteado,

RESOLVE:

Art.1° Conceder a Licença de Regularização à TUCANO SERVIÇOS DE APOIO A OLEO E GAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 29.829.452/0001-62, com fundamento no Processo Administrativo n° 000356/26, para a atividade de Manutenção Industrial, Jateamento, Pintura e Correlatos em uma área total de 0,77 ha, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes ambientais da Licença n° 2026.LIC.020 em anexo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Pojuca

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
PUBLICADO EM 06/11/2026
Documento assinado digitalmente
YARA GABRIELY LOPES DA SILVA
Data/Hora: 06/11/2026 11:39h

Página **1** de **1**

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Rua Cidade do Salvador, N: 2-288, bairro Pojuca II, Pojuca-Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO

LICENÇA n° 2026.LIC.020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar n° 140 de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Estadual n° 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024 de 06 de julho de 2012 e pela Lei Municipal 084 de 28 de julho de 2020, bem como pela Resolução CEPRAM n° 4.579 de 06 de março de 2018, considerando os autos do processo n° 000356/26, com parecer técnico n° 020.2026.LIC-PT favorável ao pleiteado, **RESOLVE:**

Art. 1°: Conceder **LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO**, válida até 06/11/2029, à **TUCANO SERVIÇOS DE APOIO A OLEO E GAS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 29.829.452/0001-62, com sede na Via BR 420, S/N, Nova Pojuca, CEP: 48.120.000, Pojuca-BA, para a atividade de Manutenção Industrial, Jateamento, Pintura e Correlatos em uma área total de 0,77 ha, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: 1. Executar e obedecer às recomendações específicas preconizadas nas Normas Técnicas aplicáveis, e adotar todas as medidas de acompanhamento de práticas preventivas e corretivas ambientalmente adequadas; 2. Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e apresentar comprovação da destinação dos resíduos; 3. Executar todos os planos e programas apresentados a SESPUMA; 4. Deve ser respeitado o padrão de emissão máxima de ruído estabelecida na Lei Municipal nº 084/2020, e ser realizado monitoramento dos ruídos; 5. Realizar adequado manejo dos resíduos e efluentes sanitários gerados; 6. Realizar a manutenção periódica do Separador água e óleo-SAO; 7. Realizar trabalho de educação ambiental e sanitária com os funcionários visando minimizar a geração de resíduos, promover o adequado manejo e evitar desperdícios de materiais e energia, através de treinamento com carga horário de 04h horas. Prazo: Semestral; 8. Promover a manutenção periódica nos veículos e respeitar os limites de emissão de fumaça; 9. Construção de baia de resíduos impermeabilizada e coberta para o acondicionamento temporário dos resíduos. Prazo: 90 dias; 10. Adequação do sistema de drenagem de águas pluviais. Prazo: 90 dias;11. Comunicar a SESPUMA toda e qualquer alteração no empreendimento para solicitação de Licença de Alteração, quando necessária; 12. Comunicar a SESPUMA, imediatamente, a ocorrência de qualquer dano ambiental; 13. Manter pneus e materiais com risco de acumular água parada tampados ou protegidos de chuvas, evitando criadouros do Aedes aegypti. Prazo: Imediato; 14. Realizar a manutenção sistemática das máquinas/equipamentos a fim de minimizar a emissão de ruídos. Prazo: Durante a vigência da licença. 15. Priorizar a contratação de mão de obra local; 16. Requerer a SESPUMA a renovação da Licença Ambiental com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade. Art. 2°: Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3°: Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SESPUMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4°: Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Pojuca, 06 de novembro de 2026

SESPUMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Shelldon Lustosa de Santana
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SESPUMA

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=9bT5KIP72mgfCnWr.
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODY1MKRGQKE1MTDGQTMYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Pojuca
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/BA, CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806.237/0001-06

DECRETO Nº 1.323, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pojuca,

CONSIDERANDO o quanto disposto na **Lei Municipal Complementar Nº 001/2017**, de 28 de dezembro de 2017, que *"Define a nova Estrutura Administrativa do Município de Pojuca, cria cargos comissionados com as respectivas remunerações, revoga leis anteriores e dá outras providências"* e as suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 06 de novembro de 2026, do ocupante do cargo de provimento temporário (cargo comissionado) da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a seguir relacionado:

NOME	CARGO COMISSIONADO
ROBERT DA PAIXÃO SANTOS SOUZA	Assistente Técnico

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHAO
Data/Hora: 06/11/2026 11:16h

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
PUBLICADO EM 06/11/2026

Documento assinado digitalmente
YARA GABRIELY LOPES DA SILVA
Data/Hora: 06/11/2026 11:44h

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Pojuca
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/BA, CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806.237/0001-06

DECRETO Nº 1.324, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo por prazo determinado com o Município de Pojuca, Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pojuca,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, o contrato administrativo por prazo determinado celebrado entre o Município de Pojuca, Estado da Bahia, e a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR (A) CONTRATADO	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANDRA PAES COSTA MOURA	103482	Dentista da Atenção Básica de Saúde	74738/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHAO
Data/Hora: 06/11/2026 11:19h

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
PUBLICADO EM 06/11/2026

Documento assinado digitalmente
YARA GABRIELY LOPES DA SILVA
Data/Hora: 06/11/2026 11:46h

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=RChGS2sSsW1zGiav.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODY1MKRGQKE1MTDGQTMYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.